

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Lei nº 061/2021, de 15 de Junho de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafarnaum a efetivar aquisição de um imóvel rural – terreno, localizado nas proximidades do Bairro da Caixa D'Água, Sede deste Município, que tem por finalidade a Construção e implantação de novo Cemitério Municipal, e dá outras providências administrativas**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, terreno, localizado nas imediações do Bairro da Caixa D'Água, sede deste Município de Cafarnaum, pertencente ao Sr. **Apolônio Araújo do Nascimento**, para fins de construção de Cemitério.

**§ 1º** - O imóvel a ser adquirido corresponde a uma área total de 8.712,00 m2 (oito mil, setecentos e doze metros quadrados), sendo 66,00 mts (sessenta e seis metros) de frente, por 132,00 mts (cento e trinta e dois metros) de frente a fundo, em ambos os lados, por 66,00 mts (sessenta e seis metros) de fundos, a ser demarcado pelas partes interessadas, desmembrada de uma área de 43.000,00 M<sup>2</sup> (quarenta e três mil metros quadrados).

**§ 2º** - Limites – ao Norte, com Estrada da Sede do Município a Rodovia BA 122; ao Sul, com o Vendedor (Apolônio Araújo do Nascimento); ao Leste (Nascente), com o Vendedor (Apolônio Araújo do Nascimento); e ao Oeste (Poente), com Cypriano da Silva Oliveira.

**Art. 2º** - De acordo com os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação, criada e designados pelo Decreto Municipal nº 027/2021, o imóvel vistoriado e a ser adquirido foi avaliado em R\$. 60.025,68 (sessenta mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a anuência e concordância do proprietário, conforme consta do laudo que segue anexo e faz parte integrante do presente Projeto de Lei .

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, EM 15 DE JUNHO DE 2021.**

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail:  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)